



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

ESCLARECIMENTOS

Procedimento Licitatório nº 05/2020

Pregão nº 06/2020 (na forma eletrônica)

Processo de Compra SIAD nº 38/2020

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01

Ref.: pedido de esclarecimento apresentado via e-mail licitacao@tjmmg.jus.br no dia 07/04/2020.

Prezado Pregoeiro, bom dia!

(...)

Embora o item 13 do Edital determine que para pagamento o contratante deve encaminhar a Nota Fiscal.

Cabe informar que, o CIEE/MG não emite Nota Fiscal, amparado legalmente nos termos do §1º do art. 56 do Decreto Municipal nº. 4.032 de 17/09/1981, que prescreve: “Às pessoas jurídicas isentas, às amparadas por imunidade . . . é facultada a emissão de Nota Fiscal de Serviço e do Ingresso Fiscal, nos termos da legislação específica em vigor.” O CIEE/MG por se enquadrar como Entidade Beneficente de Assistência Social, tem imunidade tributária, nos termos do art. 150, VI, C da Constituição Federal, reconhecida nos âmbitos municipal, estadual e federal. Nesse sentido, o CIEE/MG emite Fatura e Recibo Institucional, que são documentos fiscais legais substitutivos da Nota Fiscal.

Diante disso, gostaríamos de esclarecer se será aceita a Fatura e o Recibo Institucional?!

Além disso, gostaríamos de confirmar se o valor de referência para cadastro da proposta é o que consta no item 20 do edital?!

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01:

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao seu pedido de esclarecimento do Processo Licitatório nº 05/2020, Pregão Eletrônico nº 06/2020, esclareço que o Decreto Municipal nº 4.032/1981 foi revogado pelo inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 17.174 de 27 de setembro de 2019. Ademais, a legislação vigente não dispensa as pessoas jurídicas amparadas por imunidade da emissão de Nota Fiscal de Serviço, conforme inciso II do §1º do art. 48 do Decreto Municipal nº 17.174/2019.

Esclareço ainda que consta no item 20 do Termo de Referência - Anexo I do Edital, o valor médio apurado para a taxa de administração após pesquisa realizada na fase interna.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARINA LOPES ROSSI, Pregoeiro**, em 13/04/2020, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0177795** e o código CRC **BE0318B6**.

19.0.000001519-1

0177795v5

Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG